MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS, ANTIRRACISMO E DIVERSIDADE - SPAADI
Diretoria de Políticas Afirmativas – DPA
Comissão Institucional de Heteroidentificação da Univasf - CIHU

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Campus Universitário Centro, Petrolina-PE CEP 56304-205.
E-mail: comissao.heteroidentificacao@univasf.edu.br

Portaria n° 082/2026 – CIHU/DPA/SPAADI de 13 de outubro de 2026

A **COMISSÃO INSTITUCIONAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com a **Instrução Normativa nº 01/2021 GR/UNIVASF**, a **Instrução Normativa nº 02/2021 GR/UNIVASF** e a **Instrução Normativa Conjunta MGI/MIR/MPI nº 261/2025**, bem como com os princípios constitucionais que regem a Administração Pública e o processo administrativo,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o **Resultado Parcial** do processo de heteroidentificação dos(as) candidatos(as) da EDITAL No 24, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026 - RETIFICAÇÃO (EXCLUSÃO DE VAGAS) SELEÇÃO DE PROFESSOR(A) REGENTE PARA CURSOS A DISTÂNCIA NO ÂMBITO DO SISTEMA UAB/UNIVASF, para preenchimento das vagas reservadas aos(às) candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as) e pardos(as), conforme nominata em anexo**,** conforme listagem nominal constante do Anexo I desta Portaria.

Art. 2º A aferição da autodeclaração racial foi realizada exclusivamente com base na **análise dos aspectos fenotípicos**, considerados em seu conjunto, que caracterizam o(a) postulante como **pessoa negra (negro(a) preto(a) ou negro(a) pardo(a))**, em observância à legislação e às normas institucionais vigentes e à finalidade da política de ações afirmativas.

Art. 3º Foram avaliados(as) apenas os(as) candidatos(as) que **encaminharam o vídeo de heteroidentificação dentro do prazo estabelecido** no edital e nas comunicações oficiais do certame, conforme convocação constante na Portaria n° 080/2026 – CIHU/DPA/SPAADI de 06 de outubro de 2026.

Art. 4º Ficam **eliminados(as) da lista de candidatos(as) aptos(as) às vagas reservadas por critério étnico-racial**, logo estão **eliminados(as) do processo seletivo**, os(as) candidatos(as) que:

I – não enviaram o vídeo exigido para a verificação da autodeclaração racial; ou
II – tiveram sua autodeclaração considerada **incompatível** com os critérios de heteroidentificação.

Art. 5º O(A) candidato(a) que teve sua autodeclaração **indeferida** poderá interpor **recurso administrativo**, mediante sistema Sase, na aba "Recursos Cor/Raça" no prazo de 23 e 24 de setembro do corrente ano. Não serão aceitos os recursos que sejam enviados por outros canais, nem há a possibilidade de envio de um novo vídeo.

Parágrafo único. O recurso será analisado por instância recursal distinta da comissão inicial, nos termos da normativa institucional.

Art. 6º As dúvidas relacionadas aos procedimentos de heteroidentificação, ao resultado e à interposição de recursos deverão ser encaminhadas **exclusivamente** para o e-mail institucional da Comissão: **comissao.heteroidentificacao@univasf.edu.br**.

Art. 7º Na inexistência de candidatos(as) com resultado INCOMPATÍVEL ou, havendo, não sendo interpostos recursos no prazo previsto, esta Portaria converter-se-á automaticamente em Resultado Final do processo de heteroidentificação, para todos os fins administrativos.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

gov.br
Documento assinado digitalmente
EVERTON CRISTIAN RODRIGUES DE SOUZA
Data: 13/10/2026 19:40:29-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Éverton Crístian Rodrigues de Souza
Presidente da Comissão Institucional de Heteroidentificação da UNIVASF



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS, ANTIRRACISMO E DIVERSIDADE - SPAADI
Diretoria de Políticas Afirmativas – DPA
Comissão Institucional de Heteroidentificação da Univasf - CIHU

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Campus Universitário Centro, Petrolina-PE CEP 56304-205.
E-mail: comissao.heteroidentificacao@univasf.edu.br

RESULTADO PARCIAL DA AFERIÇÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DO EDITAL No 24, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026 - RETIFICAÇÃO (EXCLUSÃO DE VAGAS) SELEÇÃO DE PROFESSOR(A) REGENTE PARA CURSOS A DISTÂNCIA NO ÂMBITO DO SISTEMA UAB/UNIVASF,

ANEXO I – AFERIÇÕES COM RESULTADO COMPATÍVEL

NOME	PLEITO	RESULTADO
JOANA D'ARC LOPES DE SÁ	EDITAL Nº 24/2026 - PROFESSOR(A) REGENTE	COMPATÍVEL
LUCAS DOS SANTOS FERNANDES	EDITAL Nº 24/2026 - PROFESSOR(A) REGENTE	COMPATÍVEL
TASCIANO DOS SANTOS SANTA IZABEL	EDITAL Nº 24/2026 - PROFESSOR(A) REGENTE	COMPATÍVEL

FIM DA LISTAGEM